JUÍZO DA XXª VARA DO TRABALHO

DO RIO DE JANEIRO

**Numeração CNJ:** xxxxxxxxxxxxxxx

**Serventia:** xxxxxxxxxxx

**AUTOR:** xxxxxxxxxxxxxxx

**Réu:** xxxxxxxxxxxxxxxx

OSCAR L. DE LIMA E CIRNE NETO, médico, perito judicial, vem através do presente, comunicar a V. Ex.ª. que aceita a designação como Perito deste Juízo, conforme o despacho de fls. e a título de proposta de honorários, conforme determina o artigo 465 do NCPC, venho solicitar o valor de **R$ xxxxx (xxxxxxxxxxxx)** tendo em vista o grau de zelo deste profissional, bem como, o trabalho desenvolvido e o tempo necessário à sua execução. Considerando que ambas as partes solicitaram a Perícia e que o Réu não é beneficiário da Assistência Judiciária gratuita, seja este intimado, de acordo com o que consta do artigo 95 do Novo CPC ao depósito dos 50% dos honorários do Perito.

Fica desde já, autorizado por ambas as partes (Autor e Réu) todos os procedimentos relativos ao artigo 473 § 3º do NCPC, sendo que, qualquer manifestação em contrário, deverá ser feita por escrito e antes da realização da Perícia.

Ficam as partes alertadas que quando necessário será solicitado a presença de uma secretaria para acompanhar o exame pericial.

Considerando a atual redação do Parecer 50/17 do CFM, que vedou a participação de Assistentes Técnicos não-médicos quando da realização da perícia no Reclamante, qualquer profissional que, no consultório vier a se apresentar, não sendo médico e efetivamente indicado no processo, não terá a sua entrada permitida no ambiente da perícia.

**Solicitação de documentos necessários a confecção do Laudo Pericial:**

1) A parte autora deverá anexar ao Autos até a data da Perícia:

- **Cópia** completa dos prontuários médicos elaborados pelos médicos e/ou instituições onde realizou seus tratamentos médicos **(advertindo que não estamos solicitando simples atestados ou relatórios médicos)**

- **Cópia** dos exames que comprovem suas doenças, sendo advertida que caso não estejam os exames nos autos, no momento da Perícia, este perito irá concluir o laudo com os dados que dispõe.

2) **A reclamada** deverá anexar aos autos até a data da Perícia:

- Análise ergonômica da atividade realizada pela parte autora.

- Cópia do prontuário clínico da empresa SESMT (caso a letra não se seja legível, anexar "tradução").

- Cópias de todos os ASOS.

- PCMSO da empresa relativo as funções desempenhadas pela parte autora.

- PPRA da empresa relativo as funções desempenhadas pela parte autora.

15 de março de 2018

Parecer 50/17 CFM[[1]](#footnote-1)

EMENTA: Configura infração ética realizar perícia médica em presença de assistente técnico não médico. O médico perito não está impedido de vedar a participação de Advogados das partes na pericia quando se sentir constrangido em sua autonomia e exercício profissional

1. https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2017/50 [↑](#footnote-ref-1)